

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 038/2019, TENDO COMO OBJETO VIABILIZAR O PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO DE 2019 A INATIVOS (MAGISTRADOS/SERVIDORES) E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A **FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.895.877/0001-81, com sede na Avenida Pedro Freitas S/N Bloco I - Centro Administrativo - Bairro São Pedro - Zona Sul, CEP: 64.018-900, Teresina - Piauí, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.106.522 - SSP/PI, CPF nº 463.276.223-72, gestor da Fundação Piauí Previdência, com base no art. 1º da Lei nº 6910, de 12 de dezembro de 2016, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 182.044 - SSP/PI CPF nº 098.898.093-20, têm justo e acertado o presente Plano de Trabalho, que passa a integrar o convênio independente de sua transcrição, nos termos seguintes.

1. DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a **FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA** e **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com o objetivo de viabilizar o pagamento do 13º salário/2019 a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

2. DA COORDENAÇÃO

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas por Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebelo, da Fundação Piauí Previdência.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este projeto é importante para que a **FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA**, possa realizar o pagamento do 13º salário de 2019 a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA CORRESPONDENTE

4.1. OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDOS:

Este projeto visa criar mecanismos para pagar o 13º salário de 2019 a **INATIVOS** (Magistrados/Servidores) e **PENSIONISTAS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

4.2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Para a elaboração deste projeto o Fundo obriga-se a ressarcir o Tribunal do valor de **R\$ 9.617.559,07** (nove milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), em 07 (sete) parcelas mensais, a partir de junho/2019, da seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R\$)
MAIO/2019	27	R\$1.373.937,01
JUNHO/2019	26	R\$1.373.937,01

JULHO/2019	25	R\$1.373.937,01
AGOSTO/2019	26	R\$1.373.937,01
SETEMBRO/2019	25	R\$1.373.937,01
OUTUBRO/2019	25	R\$1.373.937,01
NOVEMBRO/2019	25	R\$1.373.937,01

5. DA EQUIPE ENVOLVIDA

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello	Diretoria da Unidade da Fundação Piauí Previdência	SEADPREV
Roosevelt dos Santos Figueiredo	Secretário do Tribunal de Justiça	Secretário de Orçamento e Finanças

6. DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Para a execução do objeto deste Plano de Trabalho a Fundação Piauí Previdência, irá utilizar recursos da Fonte 19 – Receita Previdenciária e Patronal.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. CABERÁ A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA:

7.1.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;

7.1.2. Repassar ao Tribunal os recursos necessários.

7.2. CABERÁ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

7.2.1. Cumprir as responsabilidades assumidas no convênio;

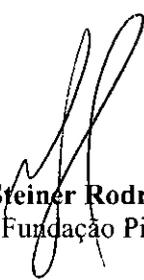
8. DO PRAZO

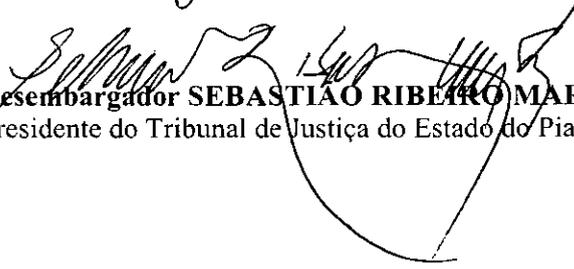
O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que dentro do prazo de vigência do Convênio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Plano de Trabalho serão resolvidos de comum acordo pelas partes convenientes.

Teresina-PI, 10 de maio de 2019.


Dr. Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
 Presidente da Fundação Piauí Previdência


Desembargador SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí